



Processo: 070600512021  
Fls.: 100  
Rubrica:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa suprir as necessidades de artigos e vestuários produzidos em malharia, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção de uniformes e demais itens necessários aos serviços realizados pelos diferentes setores desta Administração.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artigos e vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

### 3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 866.179,18** (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Os itens deste Termo de Referência cujos valores totais não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR.UNIT	VR. TOTAL
38	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA e Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados. (COTA PRINCIPAL)	und	637	R\$ 105,83	R\$ 67.413,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 67.413,71</b>

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR.UNIT	VR. TOTAL
39	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA e Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados. (COTA RESERVADA)	und	213	R\$ 105,83	R\$ 22.541,79
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.541,79</b>

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (LC 147/2014)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR.UNIT	VR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0706001/2021  
Fls.: 101  
Rubrica: 96,77 R\$ 16.450,90

1	<b>AVENTAL TIPO BATA.</b> material tecido 100% poliéster, <b>tamanho único</b> , características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca.	und	170		
2	<b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:</b> Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. <b>Medidas: 1,90x1,10cm</b>	und	9	R\$ 102,02	R\$ 918,18
3	<b>BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA:</b> Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. <b>Medidas: 1,90x1,10cm</b>	und	9	R\$ 106,02	R\$ 954,18
4	<b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL:</b> Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. <b>Medidas: 1,90x1,10cm</b>	und	9	R\$ 102,08	R\$ 918,72
5	<b>BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM</b> - Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação do logo da Prefeitura de Bom Lugar, Secretarias Municipais e Evento.	und	150	R\$ 149,83	R\$ 22.474,50
6	<b>Bonés (bombetas)</b> , em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	530	R\$ 20,00	R\$ 10.600,00
7	<b>CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM</b> , 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidratante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas.	und	100	R\$ 83,73	R\$ 8.373,00
8	<b>CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA)</b> material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira)	und	50	R\$ 111,08	R\$ 5.554,00
9	<b>CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> -Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Brim, 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logomarca. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	100	R\$ 134,05	R\$ 13.405,00
10	<b>CAMISA ESPORTIVA COM MANGA.</b> Especificação: tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	120	R\$ 34,15	R\$ 4.098,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



						Processo: <u>07060011 20 21</u>	
						Fis.: <u>102</u>	
						Rubrica: <u>[assinatura]</u>	
11	<b>CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS</b> - Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	130	R\$ 29,16	R\$ 3.790,80		
12	<b>Camisa gola redonda</b> - com logomarca campanha Cores Variadas.	und	1500	R\$ 32,41	R\$ 48.615,00		
13	<b>CAMISA EM MALHA PV GOLA POLO UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> , Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Manga Longa, modelo Masculina ou Feminina em Malha PV. Com aplicação do logo da Prefeitura Bom Lugar - MA Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00		
14	<b>Camisa gola "v"</b> - Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG	und	2200	R\$ 31,99	R\$ 70.378,00		
15	<b>Camisa gola "v"</b> - Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	1400	R\$ 41,08	R\$ 57.512,00		
16	<b>Camisa gola polo - manga curta</b> O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	900	R\$ 42,75	R\$ 38.475,00		
17	<b>Camisa gola redonda - básica</b> . Composição 100% algodão. Cores Padrão Escolar do Município. Tamanho Infantil	und	600	R\$ 35,54	R\$ 21.324,00		
18	<b>Camisa gola redonda - básica</b> . Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	2100	R\$ 30,66	R\$ 64.386,00		
19	<b>Camisa regata - básica</b> . Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	200	R\$ 29,49	R\$ 5.898,00		
20	<b>Camisola Aberta nas costas</b> , produzida em tecido de algodão cru. Cores Variadas.	und	100	R\$ 91,41	R\$ 9.141,00		
21	<b>CAMPO CIRÚRGICO DUPLO HOSPITALAR COR VERDE ÁGUA 0,90X0,90 METROS</b> - Especificação: 0,90X0,90 metros, 100% algodão, 160/180 fios.	und	60	R\$ 104,55	R\$ 6.273,00		
22	<b>CAMPO CIRÚRGICO FEN. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,80X0,80 METROS</b> , Especificação: 0,80X0,80 metros, 100% algodão, 160/180 fios	und	60	R\$ 79,63	R\$ 4.777,80		
23	<b>CAMPO CIRÚRGICO FENEST. HOSP. COR VERDE ÁGUA 0,60X0,60 METROS</b> . Especificação: 0,60X0,60 metros, 100% algodão, 160/180 fios,	und	60	R\$ 89,99	R\$ 5.399,40		
24	<b>CAMPO CIRÚRGICO SIMLES HOSP. COR VERDE ÁGUA 1,20X1,00 METROS</b> . Especificação: 1,20X1,00 metros, 100% algodão, 160/180 fios	und	60	R\$ 101,83	R\$ 6.109,80		
25	<b>CAPOTE CIRÚRGICO HOSP. EM BRIM COR VERDE ÁGUA MANGA LARGA</b> – Especificação: capote cirúrgico hospitalar em brim cor verde água manga longa. Tamanhos P, M, G e GG.	und	100	R\$ 212,74	R\$ 21.274,00		
26	<b>Colete com bolso superior esquerdo com logomarca</b> do setor. Cores Variada. Sob Medida	und	300	R\$ 146,30	R\$ 43.890,00		
27	<b>COLETE, 100% poliéster</b> , Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	und	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



						Processo 07060091 2021	
						Fls.: 103	
						Rubrica:	
28	COLETES PARA UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Cores variadas, com aplicação da logomarca, Tamanho P, M, G e GG.	und	200	R\$ 179,80	R\$ 35.960,00		
29	Conjunto Cirúrgico, produzido em brim 100% algodão composto de calça comprida com/sem elástico e dois bolsos traseiros. Blusa com decote "v", bolso frontal e manga curta Cores Variadas	und	100	R\$ 229,74	R\$ 22.974,00		
30	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m <sup>2</sup>	200	R\$ 248,92	R\$ 49.784,00		
31	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: longa, punho fechado, Gola: com ou sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logomarca. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	70	R\$ 88,40	R\$ 6.188,00		
32	Kit de uniforme em Dry-fit para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	KIT	20	R\$ 80,67	R\$ 1.613,40		
33	Kit de uniforme, 100% poliéster para futebol composto de 25 camisas, 25 calções, Cores à definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG	KIT	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00		
34	Lençol com elástico produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5cm. Cores Variadas.	und	300	R\$ 89,40	R\$ 26.820,00		
35	Lençol produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5m. Cores Variadas.	und	300	R\$ 91,90	R\$ 27.570,00		
36	Lençol solteiro, em tecido liso medindo 1,50x2,60m e fronha medindo 0,50x0,70m. Cores Variadas	und	300	R\$ 89,38	R\$ 26.814,00		
37	Mascaras Para Proteção Contra a Covid-19. Especificação: Tecido 100% Algodão, com aplicação da logomarca.	und	6800	R\$ 4,27	R\$ 29.036,00		
40	ROUPA CIRÚRGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL - Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, do Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde ou azul. Comprimento: curto, Manga: curta, Gola: sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logomarca. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	50	R\$ 202,36	R\$ 10.118,00		
41	SHORT ESCOLAR. Especificação: Tecido Elanca ou Cacharrel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logomarca Tamanho Infantil.	Und	600	R\$ 36,67	R\$ 22.002,00		
42	SHORT ESPORTIVO. Especificação: Tecido Cacharrel, com serigrafia ou sublimação, com aplicação da logomarca Tamanhos variados P, M, G e GG.	und	100	R\$ 36,41	R\$ 3.641,00		
43	Tecido para Campo Cirúrgico, simples, produzido em brim 100% algodão, medindo 1,60m de largura Verde Olmo.	m <sup>2</sup>	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00		



44	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinha).	und	100	Processo: 2706003/2021	
				Fis.: 104	Rubrica: [assinatura]
				R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 776.223,68

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;

5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;



Processo: 0706001/2021

Folha: 106

Rubrica:

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRATANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste termo de referência, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



Processo:	0706001/2021
Fls.:	106
Rubrica:	

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS



Processo: 270600/2021  
Fls.: 107  
Rubrica: [assinatura]

8.1. A entrega dos materiais já prontos bem como sua aplicação, caso seja necessário, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

8.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome



Processo: 07060011 2021  
Fis. nº 108  
Deverá ser efetuado o  
Rubrica:

do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que será efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste Termo de Referência.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Processo:	070005/2021
Fls.:	109
Rubrica:	

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

11.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.9. Integram o contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

## 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar – MA, em 07 de julho de 2021.

Processo:	0706001/120/21
Fls.:	110
Rubrica:	

\_\_\_\_\_  
**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Responsável pelo setor de Compras

\_\_\_\_\_  
**VALCIONE DE SOUSA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**MARILENE MOURA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**MANOEL FRANCISCO MATOS**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Aprovado pela Autoridade Competente em 07 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**AGAMENON SAMPAIO DE MELO**  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador